

TERMOS E CONDIÇÕES

CAMPANHA “FEIRA SUMOL+COMPAL INTERMARCHÉ”

1. Objeto

- 1.1. Os presentes Termos e Condições são aplicáveis a todos os intervenientes na Campanha “**Feira Sumol+Compal Intermarché**”.
- 1.2. Para participar na Campanha “**Feira Sumol+Compal Intermarché**”, o Participante terá de ler, aceitar e cumprir os presentes Termos e Condições.

2. Intervenientes e conceitos

- 2.1. A Campanha terá os seguintes intervenientes:

- 2.1.1. **SUMOL COMPAL MARCAS, S.A.** – Com sede na Rua Dr. António João Eusébio, n.º 24, Apartado 530, 2791-901 Carnaxide e o NIF 505 042 037 (doravante designada **SUMOL+COMPAL ou Promotora da Campanha**);
- 2.1.2. **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.** – Com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa e o NIF 510 078 664 (doravante designada **014 MEDIA ou Gestora da Campanha**);
- 2.1.3. **Participante** – Pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental ou Ilhas, que cumpra todos os requisitos de participação na Campanha, determinados pela Promotora da Campanha e descritos nos presentes Termos e Condições;
- 2.1.4. **Parceiro** – Intermarché (ou qualquer outra entidade responsável por proporcionar a Oferta ao Participante a critério da Promotora da Campanha).

- 2.2. Conceitos dos presentes Termos e Condições:

- 2.2.1. **Campanha** – Campanha “**Feira Sumol+Compal Intermarché**”;
- 2.2.2. **Marcas** – “Compal S&N, Compal Essencial, Compal Fresco, Compal da Horta, Um Bongo, Sumol, B!, Pepsi, 7Up, Guaraná Antártica, Frize, Serra da Estrela e Estrela Damm”, as marcas distribuídas e comercializadas pela Promotora da Campanha que divulga esta Campanha”;

2.2.3. Oferta – Oferta que poderá ser atribuída aos Participantes, no âmbito da presente Campanha.

3. Descrição da Campanha

3.1. A Campanha destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, que, entre as 00:00:00 horas do dia 3 de julho de 2023 e as 23:59:59 de 27 de agosto de 2023, realizem numa única operação, titulada por um único talão/fatura, uma compra de valor igual ou superior a 5€ em produtos das marcas Sumol+Compal (Compal S&N, Compal Essencial, Compal Fresco, Compal da Horta, Um Bongo, Sumol, B!, Pepsi, 7Up, Guaraná Antártica, Frize, Serra da Estrela, Estrela Damm), numa das lojas Intermarché aderentes, e que, ao participarem na Campanha, leiam, aceitem e cumpram os presentes Termos e Condições.

3.2. A Campanha decorre durante o período acima indicado e consiste na atribuição, a um total de 960 (novecentos e sessenta) vencedores, da Oferta de um carregamento no cartão Poupança Intermarché, no valor de 5€, 10€, 20€ ou 100€, de acordo com o sistema de premiação Time Prize System (TPS) especificado no ponto 7 destes Termos e Condições.

3.3. Serão apurados 960 (novecentos e sessenta) vencedores no total durante a Campanha, sendo atribuído um total de 960 carregamentos no cartão Poupança Intermarché (448 de 5 euros, 288 de 10 euros, 168 de 20 euros e 56 de 100€), através do sistema de premiação Time Prize System (TPS), que permitirá que os Participantes, no uso de destreza e capacidade de cálculo, determinem os momentos vencedores através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

3.4. Os consumidores que, pela sua destreza e capacidade de cálculo, submetam a sua participação num dos 960 momentos vencedores ou nos momentos seguintes mais próximos dessas horas determinadas para cada dia da Campanha serão os vencedores desse dia, caso recebam a confirmação, por e-mail, em como foram premiados, sem prejuízo dos detalhes sobre o funcionamento se encontrarem desenvolvidos no Ponto 7 abaixo.

4. Mecânica da Campanha

4.1. Para participar na Campanha, o Participante deverá seguir os passos constantes nas seguintes alíneas:

- a) Realizar uma compra de valor igual ou superior a 5€ em produtos das marcas Sumol+Compal (Compal S&N, Compal Essencial, Compal Fresco, Compal da Horta,

Um Bongo, Sumol, Bl, Pepsi, 7Up, Guaraná Antártica, Frize, Serra da Estrela, Estrela Damm), numa única operação, titulada por um único talão/fatura, durante o período promocional da Campanha, numa das lojas Intermarché aderentes, e guardar o talão de compra/fatura única, até 60 (sessenta) dias após o término da Campanha. O talão de compra/fatura deverá evidenciar o número do talão/fatura, a data da compra, o preço de cada produto, a referência dos produtos das marcas “Sumol+Compal” e o nome do ponto de venda;

- b) A partir de 3 de julho e até 27 de agosto de 2023, aceder ao microsite da Campanha www.feirasumolcompal.pt, efetuar o registo, preenchendo os dados solicitados (nome, e-mail e telefone) e fazer upload do talão de compra/fatura em formato digital (utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf) num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

4.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação e caso a mesma seja apurada como vencedora, a Gestora procederá à validação da mesma e ao envio ao Participante premiado de um e-mail com a informação necessária para receber a Oferta.

5. Condições de Participação

5.1. Apenas poderão participar na presente Campanha pessoas singulares, residentes em Portugal e maiores de 18 anos.

5.2. O Participante, ao efetuar a submissão da participação no microsite da Campanha acima referido, lê e aceita expressamente os presentes Termos e Condições, que se obriga a cumprir, sob pena de invalidação da respetiva Participação.

5.3. A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha reservam-se o direito de excluir da Campanha e eliminar a respetiva participação qualquer indivíduo que viole os presentes Termos e Condições ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva dos bons costumes, de acordo com os critérios/perceção da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio.

5.4. Na presente Campanha será aceite, no máximo, uma participação por talão de compra/fatura.

- 5.5.** Serão atribuídas, no máximo, três Ofertas por Participante e por número de Cartão Poupança Intermarché ao longo da Campanha.
- 5.6.** Caso a sua participação não seja considerada vencedora ou seja considerada inválida, o Participante poderá enviar uma nova participação, durante o período promocional da Campanha, com um novo talão de compra/fatura.
- 5.7.** Esta Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor e os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da Campanha.
- 5.8.** Está expressamente vedada a participação de trabalhadores ou colaboradores da Promotora da Campanha e/ou da Gestora da Campanha, bem como a participação de trabalhadores ou colaboradores de empresas suas filiadas ou que com esta tenham alguma relação de grupo.
- 5.9.** Caso os prazos indicados nos presentes Termos e Condições não sejam cumpridos e/ou o talão de compra/fatura se encontre falsificado, duplicado, ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado e/ou não apresente todas as informações necessárias (número do talão/fatura, data da compra, preço e referência de cada produto e nome do ponto de venda), a participação será automaticamente invalidada, perdendo o eventual direito à Oferta.
- 5.10.** No caso de um vencedor apurado num determinado dia da Campanha para um dos momentos vencedores atribuídos nesse dia através do sistema de premiação Time Prize System (TPS) incumprir algum ponto dos presentes Termos e Condições, a sua participação será invalidada, perdendo o direito à mesma e o sistema de premiação Time Prize System (TPS) atribuirá o respetivo prémio ao Participante cuja participação ocorra no momento seguinte mais próximo da hora pré-determinada para esse momento vencedor.

6. Oferta

- 6.1.** Durante o período da Campanha, será atribuída a Oferta de 960 carregamentos no cartão Poupança Intermarché, no valor de 5€, 10€, 20€ ou 100€, de acordo com a mecânica da Campanha e as condições de Participação definidas nos Pontos 4 e 5 dos Termos e Condições, a um total de 960 (novecentos e sessenta) Participantes que acertem num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.
- 6.2.** A Oferta concede ao seu beneficiário o direito a um carregamento no Cartão Poupança Intermarché, no valor de 5€, 10€, 20€ ou 100€, válido nas lojas

Intermarché aderentes. A Oferta deverá ser válida até à data inscrita na mesma, quando caducará.

6.3. A Oferta não pode ser vendida, trocada, substituída, devolvida nem convertida em dinheiro.

6.4. A Oferta não é acumulável com qualquer outra oferta promocional do Parceiro.

6.5. Todos os custos extras incorridos para utilizar a Oferta, que não os devidamente indicados na descrição da mesma, serão suportados pelos Participantes vencedores.

6.6. Por motivos de força maior, a Oferta poderá, no decorrer da Campanha, sofrer alterações, pelo que não dará lugar a reembolso ou qualquer contrapartida de outra natureza aos Participantes, nomeadamente, indemnização seja a que título for.

7. Sistema de Premiação TPS (Time Prize System)

7.1. No total serão atribuídos 960 (novecentos e sessenta) prémios distribuídos por 960 (novecentos e sessenta) momentos premiados distribuídos ao longo da Campanha, entre o dia 3 de julho de 2023 e o dia 27 de agosto de 2023 de acordo com um sistema de atribuição “Time Prize System”, entre as 08h00m00s e as 23h59m59s (hora de Portugal Continental) de cada um desses dias.

7.2. A distribuição dos momentos premiados pelos 56 dias de Promoção faz-se de acordo com a seguinte tabela:

Dia	Valor do prémio	Quantidade de prémios
03/07/2023	5 €	28
04/07/2023	5 €	28
05/07/2023	10 €	18
06/07/2023	10 €	18
07/07/2023	20 €	21
08/07/2023	100 €	3
09/07/2023	100 €	4
10/07/2023	5 €	28
11/07/2023	5 €	28
12/07/2023	10 €	18
13/07/2023	10 €	18
14/07/2023	20 €	21
15/07/2023	100 €	3
16/07/2023	100 €	4
17/07/2023	5 €	28
18/07/2023	5 €	28

19/07/2023	10 €	18
20/07/2023	10 €	18
21/07/2023	20 €	21
22/07/2023	100 €	3
23/07/2023	100 €	4
24/07/2023	5 €	28
25/07/2023	5 €	28
26/07/2023	10 €	18
27/07/2023	10 €	18
28/07/2023	20 €	21
29/07/2023	100 €	3
30/07/2023	100 €	4
31/07/2023	5 €	28
01/08/2023	5 €	28
02/08/2023	10 €	18
03/08/2023	10 €	18
04/08/2023	20 €	21
05/08/2023	100 €	3
06/08/2023	100 €	4
07/08/2023	5 €	28
08/08/2023	5 €	28
09/08/2023	10 €	18
10/08/2023	10 €	18
11/08/2023	20 €	21
12/08/2023	100 €	3
13/08/2023	100 €	4
14/08/2023	5 €	28
15/08/2023	5 €	28
16/08/2023	10 €	18
17/08/2023	10 €	18
18/08/2023	20 €	21
19/08/2023	100 €	3
20/08/2023	100 €	4
21/08/2023	5 €	28
22/08/2023	5 €	28
23/08/2023	10 €	18
24/08/2023	10 €	18
25/08/2023	20 €	21
26/08/2023	100 €	3
27/08/2023	100 €	4

7.3. A determinação dos momentos premiados em cada um dos dias da Promoção far-se-á da seguinte maneira:

- a) O cálculo do primeiro momento vencedor de cada dia, expresso em número de segundos desse momento decorridos desde as 00h00m00s desse mesmo dia, faz-se calculando o número 2 elevado ao logaritmo de base 2 da diferença entre o número de segundos correspondentes a 13 horas e o produto do número de dia do mês desse dia pelo número de ordem desse dia de Promoção (exemplo: 9 de julho tem o número de dia de mês igual a 9 e o número de ordem de dia de Promoção igual a 7); ao valor obtido subtrai-se o número de dia do mês elevado à metade do logaritmo de base 2 do número total de horas de um dia; subtrai-se em seguida o quadrado do produto do número de dia do mês pelo número da fase lunar desse mesmo dia, subtraindo-se logo de seguida a raiz quadrada da diferença entre o quociente do produto do número de segundos existentes em 6 horas pelo quadrado da soma do número de dias desta promoção com o número de horas de um dia de calendário, tudo isso dividido por 5, e o número total de segundos existentes na totalidade dos dias desta Promoção; ao valor resultante adiciona-se ainda o produto entre o número 112 pelo valor equivalente à soma entre o número de dia do mês e o número de ordem desse dia de Promoção (1 para o primeiro dia e 56 para o último dia) e pelo número da fase lunar correspondente a esse mesmo dia de Promoção.
- b) O número da fase lunar, atrás referido, corresponde à fase da Lua em que se encontrar no dia da participação na Promoção, sendo que:
 - a. A fase da lua dos dias de Promoção pode ser consultada aqui: <https://www.calendario-365.pt/lua/fases-da-lua.html>
 - b. Para os efeitos desta fórmula entende-se que se está numa determinada fase da lua desde o dia em que ocorre uma fase lunar até ao dia imediatamente anterior em que ocorre a fase lunar seguinte.
 - c. A correspondência entre os números de fase lunar a utilizar na fórmula acima explicada deverá ser a seguinte:

Fase da Lua	Nº de fase
Lua Nova	0
Quarto Crescente	1
Lua Cheia	3
Quarto Minguante	2

- c) Ao resolver a equação, o resultado final estará em segundos. Convertendo esses segundos para o formato “Horas/Minutos/Segundos” será possível saber o horário do primeiro momento premiado em cada dia do Período da Promoção.
- d) Os momentos vencedores seguintes de cada um dos dias do Período da Promoção calculam-se determinando o tempo que decorre entre a hora exata até ao segundo do 1º momento vencedor desse dia e as 24h00m00s desse mesmo dia e separando os momentos vencedores seguintes pelo mesmo exato número de

segundos entre cada um deles.

- e) Ao resolver os cálculos descritos nas alíneas anteriores, o resultado final estará em segundos. Convertendo esses segundos para o formato Horas:Minutos:Segundos será possível saber o momento premiado.

7.4. Serão eleitos Vencedores os Participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) e de acordo com o definido nos Termos e Condições desta Promoção. No caso de vários Participantes terem submetido a sua participação válida num determinado e exato momento vencedor, cada um deles será considerado vencedor e como tal receberá o prémio correspondente. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada da participação e o prémio atribuído será sempre o referente ao momento anterior mais próximo da hora de entrada da participação na plataforma de premiação.

7.5. Os momentos ganhadores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da Promoção, ou seja, as participações rececionadas no horário estipulado determinarão quais os participantes vencedores. O servidor onde se encontra a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 1:00.

8. Atos Ilícitos

8.1. A Promotora da Campanha eliminará e denunciará participações ilícitas, nomeadamente, sem limitar, por:

- a) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
- b) Recurso a expressões que incitem à violência, à intolerância, à xenofobia, ao racismo, ou a qualquer outra forma de discriminação bem como à prática de qualquer outra forma de discriminação ou prática de crimes;
- c) Fins contrários à lei ou ofensivos dos bons costumes, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, ideologias, crenças religiosas ou qualquer outro direito legalmente reconhecido de terceiros;
- d) Envio de conteúdos de natureza sexual ou obscena, que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade

industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização;

- e) Utilização da identidade e/ou de dados pessoais de outra pessoa e/ou criação e utilização de e-mails falsos.

8.2. Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente Campanha serão consideradas ilegais, reservando a Promotora da Campanha o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes.

8.3. No caso de incumprimento destas regras, o Participante pode ser impedido de participar nas campanhas por um período variável.

9. Responsabilidade

9.1. O resultado da utilização do microsite da Campanha é da responsabilidade do Participante, exonerando-se a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha de qualquer responsabilidade por eventuais incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação/ validação da participação/ receção da Oferta.

9.2. A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não se responsabilizam pela impossibilidade de contacto com os Participantes vencedores, o que determinará a exclusão na atribuição da Oferta.

9.3. A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não podem ser responsabilizadas por qualquer dano relativo à organização, realização, produção, fornecimento e prestação de serviços, nem aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado pelo Parceiro. A Promotora da Campanha efetuará, no entanto, todas as diligências necessárias e adequadas para a satisfação dos legítimos interesses das partes envolvidas.

9.4. A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha são alheias às responsabilidades que possam derivar das relações entre o Parceiro que disponibiliza a Oferta e os beneficiários da mesma.

9.5. Seja a decisão de usar ou não a Oferta, sejam todas e quaisquer consequências da participação na mesma, correm por exclusiva conta e risco do Participante, cabendo-lhe assegurar-se de que possui as condições físicas e de saúde

necessárias para o usufruto da Oferta, não sendo a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Participantes possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto da Oferta.

- 9.6.** A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não podem ser responsabilizadas por qualquer perda, roubo ou extravio das Ofertas, não utilização dentro do prazo de validade indicado, nem por qualquer utilização indevida por parte dos beneficiários ou de terceiros. O Participante não poderá exigir qualquer reembolso, substituição ou compensação de qualquer espécie ou valor.
- 9.7.** Nos termos da presente Campanha, a Promotora da Campanha limita-se a oferecer Ofertas para serem usadas pelos Participantes junto do Parceiro. Os Participantes declaram conhecer que a Promotora da Campanha atua como mera intermediária da Oferta, não podendo em caso algum ser responsabilizada pela forma como a utilização da mesma se desenrole.

10. Política de Privacidade

Para mais informação sobre a forma como os seus dados serão tratados, consulte a Política de Privacidade do microsite da Campanha.

11. Disposições Finais

- 11.1.** A Promotora da Campanha reserva-se o direito de alterar as datas de duração da presente Campanha.
- 11.2.** Caso ocorram acontecimentos imprevistos fora do controlo da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha, a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha reservam-se o direito de, discricionariamente, retirar, cancelar, alterar ou de substituir a Oferta por outra de valor semelhante, bem como alterar o respetivo stock, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes, seja a que título for, por parte da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha na sequência da decisão por estas tomada. A decisão da Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha é final e não suscetível de qualquer reclamação.
- 11.3.** A Promotora da Campanha reserva o direito de alterar os presentes Termos e Condições, durante o período promocional e de utilização da Oferta, sem necessidade de aviso prévio, mediante a publicação dos novos Termos e Condições

no sítio web da Campanha, sendo que os novos Termos e Condições só passarão a vigorar a partir da data da respetiva publicação.

11.4. As cláusulas dos presentes Termos e Condições serão interpretadas e integradas pela Promotora da Campanha de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os Termos e Condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora da Campanha ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.

11.5. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora da Campanha na morada indicada acima, bem como para o e-mail ajuda@feirasumolcompal.pt ou pelo telefone 211 940 704, disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

12. Foro/ Competência

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelos tribunais competentes da área de comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ADENDA

Devido ao prolongamento da Campanha “**Feira Sumol+Compal Intermarché**”, as seguintes cláusulas dos Termos e Condições foram alvo de atualizações.

3. Descrição da Campanha

3.1. A Campanha destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, que, entre as 00:00:00 horas do dia 3 de julho de 2023 e as 23:59:59 de 10 de setembro de 2023, realizem numa única operação, titulada por um único talão/fatura, uma compra de valor igual ou superior a 5€ em produtos das marcas Sumol+Compal (Compal S&N, Compal Essencial, Compal Fresco, Compal da Horta, Um Bongo, Sumol, B!, Pepsi, 7Up, Guaraná Antártica, Frize, Serra da Estrela, Estrela Damm), numa das lojas Intermarché aderentes, e que, ao participarem na Campanha, leiam, aceitem e cumpram os presentes Termos e Condições.

3.2. A Campanha decorre durante o período acima indicado e consiste na atribuição, a um total de 1.200 (mil e duzentos) vencedores, da Oferta de um carregamento no cartão Poupança Intermarché, no valor de 5€, 10€, 20€ ou 100€, de acordo com o sistema de premiação Time Prize System (TPS) especificado no ponto 7 destes Termos e Condições.

3.3. Serão apurados 1.200 (mil e duzentos) vencedores no total durante a Campanha, sendo atribuído um total de 1.200 carregamentos no cartão Poupança Intermarché (560 de 5 euros, 360 de 10 euros, 210 de 20 euros e 70 de 100€), através do sistema de premiação Time Prize System (TPS), que permitirá que os Participantes, no uso de destreza e capacidade de cálculo, determinem os momentos vencedores através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

3.4. Os consumidores que, pela sua destreza e capacidade de cálculo, submetam a sua participação num dos 1.200 momentos vencedores ou nos momentos seguintes mais próximos dessas horas determinadas para cada dia da Campanha serão os vencedores desse dia, caso recebam a confirmação, por e-mail, em como foram premiados, sem prejuízo dos detalhes sobre o funcionamento se encontrarem desenvolvidos no Ponto 7 abaixo.

4. Mecânica da Campanha

4.1. Para participar na Campanha, o Participante deverá seguir os passos constantes nas seguintes alíneas:

- b) A partir de 3 de julho e até 10 de setembro de 2023, aceder ao microsite da Campanha www.feirasumolcompal.pt, efetuar o registo, preenchendo os dados solicitados (nome, e-mail e telefone) e fazer upload do talão de compra/fatura em formato digital (utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf) num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

6. Oferta

6.1. Durante o período da Campanha, será atribuída a Oferta de 1.200 carregamentos no cartão Poupança Intermarché, no valor de 5€, 10€, 20€ ou 100€, de acordo com a mecânica da Campanha e as condições de Participação definidas nos Pontos 4 e 5 dos Termos e Condições, a um total de 1.200 (mil e duzentos) Participantes que acertem num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

7. Sistema de Premiação TPS (Time Prize System)

7.1. No total serão atribuídos 1.200 (mil e duzentos) prémios distribuídos por 1.200 (mil e duzentos) momentos premiados distribuídos ao longo da Campanha, entre o dia 3 de julho de 2023 e o dia 10 de setembro de 2023 de acordo com um sistema

de atribuição “Time Prize System”, entre as 08h00m00s e as 23h59m59s (hora de Portugal Continental) de cada um desses dias.

7.2. A distribuição dos momentos premiados pelos 70 dias de Promoção faz-se de acordo com a seguinte tabela:

Dia	Valor do Prémio	Quantidade de prémios
03/07/2023	5 €	28
04/07/2023	5 €	28
05/07/2023	10 €	18
06/07/2023	10 €	18
07/07/2023	20 €	21
08/07/2023	100 €	3
09/07/2023	100 €	4
10/07/2023	5 €	28
11/07/2023	5 €	28
12/07/2023	10 €	18
13/07/2023	10 €	18
14/07/2023	20 €	21
15/07/2023	100 €	3
16/07/2023	100 €	4
17/07/2023	5 €	28
18/07/2023	5 €	28
19/07/2023	10 €	18
20/07/2023	10 €	18

21/07/202		
3	20 €	21
22/07/202		
3	100 €	3
23/07/202		
3	100 €	4
24/07/202		
3	5 €	28
25/07/202		
3	5 €	28
26/07/202		
3	10 €	18
27/07/202		
3	10 €	18
28/07/202		
3	20 €	21
29/07/202		
3	100 €	3
30/07/202		
3	100 €	4
31/07/202		
3	5 €	28
01/08/202		
3	5 €	28
02/08/202		
3	10 €	18
03/08/202		
3	10 €	18
04/08/202		
3	20 €	21
05/08/202		
3	100 €	3
06/08/202		
3	100 €	4
07/08/202		
3	5 €	28
08/08/202		
3	5 €	28
09/08/202		
3	10 €	18
10/08/202		
3	10 €	18
11/08/202		
3	20 €	21

12/08/202		
3	100 €	3
13/08/202		
3	100 €	4
14/08/202		
3	5 €	28
15/08/202		
3	5 €	28
16/08/202		
3	10 €	18
17/08/202		
3	10 €	18
18/08/202		
3	20 €	21
19/08/202		
3	100 €	3
20/08/202		
3	100 €	4
21/08/202		
3	5 €	28
22/08/202		
3	5 €	28
23/08/202		
3	10 €	18
24/08/202		
3	10 €	18
25/08/202		
3	20 €	21
26/08/202		
3	100 €	3
27/08/202		
3	100 €	4
28/08/202		
3	5 €	28
29/08/202		
3	5 €	28
30/08/202		
3	10 €	18
31/08/202		
3	10 €	18
01/09/202		
3	20 €	21
02/09/202		
3	100 €	3

03/09/202 3	100 €	4
04/09/202 3	5 €	28
05/09/202 3	5 €	28
06/09/202 3	10 €	18
07/09/202 3	10 €	18
08/09/202 3	20 €	21
09/09/202 3	100 €	3
10/09/202 3	100 €	4

7.3. A determinação dos momentos premiados em cada um dos dias da Promoção far-se-á da seguinte maneira:

- a) O cálculo do primeiro momento vencedor de cada dia, expresso em número de segundos desse momento decorridos desde as 00h00m00s desse mesmo dia, faz-se calculando o número 2 elevado ao logaritmo de base 2 da diferença entre o número de segundos correspondentes a 13 horas e o produto do número de dia do mês desse dia pelo número de ordem desse dia de Promoção (exemplo: 9 de julho tem o número de dia de mês igual a 9 e o número de ordem de dia de Promoção igual a 7); ao valor obtido subtrai-se o número de dia do mês elevado à metade do logaritmo de base 2 do número total de horas de um dia; subtrai-se em seguida o quadrado do produto do número de dia do mês pelo número da fase lunar desse mesmo dia, subtraindo-se logo de seguida a raiz quadrada da diferença entre o quociente do produto do número de segundos existentes em 6 horas pelo quadrado da soma do número de dias desta promoção com o número de horas de um dia de calendário, tudo isso dividido por 5, e o número total de segundos existentes na totalidade dos dias desta Promoção; ao valor resultante adiciona-se ainda o produto entre o número 112 pelo valor equivalente à soma entre o número de dia do mês e o número de ordem desse dia de Promoção (1 para o primeiro dia e 70 para o último dia) e pelo número da fase lunar correspondente a esse mesmo dia de Promoção.
- b) O número da fase lunar, atrás referido, corresponde à fase da Lua em que se encontrar no dia da participação na Promoção, sendo que:
 - a. A fase da lua dos dias de Promoção pode ser consultada aqui:
<https://www.calendario-365.pt/lua/fases-da-lua.html>

- b. Para os efeitos desta fórmula entende-se que se está numa determinada fase da lua desde o dia em que ocorre uma fase lunar até ao dia imediatamente anterior em que ocorre a fase lunar seguinte.
- c. A correspondência entre os números de fase lunar a utilizar na fórmula acima explicada deverá ser a seguinte:

Fase da Lua	Nº de fase
Lua Nova	0
Quarto Crescente	1
Lua Cheia	3
Quarto Minguante	2

- c) Ao resolver a equação, o resultado final estará em segundos. Convertendo esses segundos para o formato “Horas/Minutos/Segundos” será possível saber o horário do primeiro momento premiado em cada dia do Período da Promoção.
- d) Os momentos vencedores seguintes de cada um dos dias do Período da Promoção calculam-se determinando o tempo que decorre entre a hora exata até ao segundo do 1º momento vencedor desse dia e as 24h00m00s desse mesmo dia e separando os momentos vencedores seguintes pelo mesmo exato número de segundos entre cada um deles.
- e) Ao resolver os cálculos descritos nas alíneas anteriores, o resultado final estará em segundos. Convertendo esses segundos para o formato Horas:Minutos:Segundos será possível saber o momento premiado.

7.4. Serão eleitos Vencedores os Participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) e de acordo com o definido nos Termos e Condições desta Promoção. No caso de vários Participantes terem submetido a sua participação válida num determinado e exato momento vencedor, cada um deles será considerado vencedor e como tal receberá o prémio correspondente. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada da participação e o prémio atribuído será sempre o referente ao momento anterior mais próximo da hora de entrada da participação na plataforma de premiação.

7.5. Os momentos ganhadores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da Promoção, ou seja, as participações rececionadas no horário estipulado determinarão quais os participantes vencedores. O servidor onde se encontra a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 1:00.

Lisboa, 28 de agosto de 2023